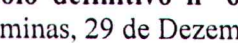
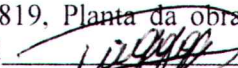


Paragominas, 29 de Dezembro de 2016.

LIVRO N. 2 - C.B. REGISTRO GERAL

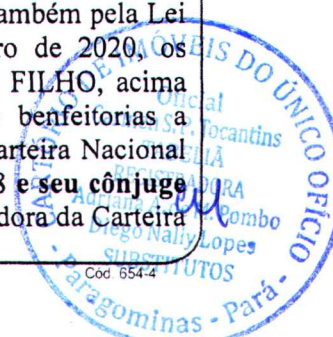
**IMÓVEL:-** Lote urbano, designado pelo nº 07, da Quadra nº 46, localizado na Rua Tucuruí nº28, integrante do Loteamento Parque da Promissão II, Bairro Promissão, nesta Cidade e Comarca de Paragominas, Estado do Pará, medindo 10,00m (dez metros) de frente e fundos por 20,00m (vinte metros) pelas laterais, com uma área total de 200,00m<sup>2</sup> (duzentos metros quadrados) confrontando-se pela frente: com a Rua Tucuruí, lateral direita: com o lote nº 08 lateral esquerda: com o lote nº 06 e fundos: com o lote nº 17. **PROPRIETÁRIA:- JOSIANE MELO CARDOSO MARIM**, vendedora, portadora da Cédula de Identidade RG. sob nº 6234153 2ª via/PC/PA, e inscrita no CPF/MF sob nº 003.692.652-38, nascida em 16/02/1986, casada com **SALES ALVES MARIM FILHO**, operador de equipamentos, portador da Cédula de Identidade RG. sob nº 5249060/SSP/PA, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 03960358678/DETRAN/PA, e inscrito no CPF/MF sob nº 859.992.962-34, nascido em 10/01/1986, ambos brasileiros, casados entre si sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, conforme certidão de registro de casamento civil sob termo nº 004532 do livro B-012, folha 173, lavrado do Registro Civil das Pessoas Naturais de Paragominas-PA em 13/08/2008, residentes e domiciliados na Rua Tucuruí nº 28, Promissão II, Paragominas-PA. **TRANSMITENTE:- TERRA PROMISSÃO LTDA**, pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.748.521/0001-82, com sede na Avenida Lameira Bittencourt, nº 50, centro em Paragominas-PA, neste ato representada por seu Sócio, **LUIZ CARNEIRO DE OLIVEIRA**, brasileiro, separado consensualmente, agropecuarista, portador da Cédula de Identidade RG. sob nº 1610719/SSP/PA, e inscrito no CPF/MF sob nº 004.791.285-53, residente e domiciliado na Rua Lameira Bittencourt, nº50, centro, Paragominas-PA. Através de Escritura Pública de Compra e venda, lavrada nestas Notas às fls. 162/163 do livro 00182-N em data de 30 de Novembro de 2016, no valor de R\$1.000,00. Foi pago o Imposto de Transmissão de Bens Imóveis, (GR-ITBI), conforme guia de recolhimento sob nº 103442016 expedida pela Prefeitura Municipal de Paragominas provando o recolhimento da quantia de R\$400,00 (quatrocentos reais) sobre a avaliação de R\$20.000,00 (vinte mil reais), atribuída ao imóvel objeto da presente. **Devidamente registrada anteriormente no livro 2-G, fls. 87 sob o nº 1.887, protocolo definitivo nº 62.126.** O referido é verdade e dou fé. O oficial  Paragominas, 29 de Dezembro de 2.016.

**AV-1/21.628-DATA-24.05.2019-Protocolo Definitivo nº 72.438-AVERBAÇÃO DE CONSTRUÇÃO**

Através de requerimento, datado de 24 de Maio de 2019, arquivado nesta Serventia, apresentado pela proprietária **JOSIANE MELO CARDOSO MARIM**, acima qualificada, procede-se a averbação da construção de um imóvel residencial de 01(um) pavimento e 12 (doze) ambientes descritos a seguir: 01 Varanda, 01 Garagem, 01 Sala de Estar, 01 Quarto, 01 Banheiro Social, 02 Suítes, 02 Banheiros Suítes, 01 Closet Suíte, 01 Cozinha, e 01 Área de Serviço. **Com uma área total construída de 148,84m<sup>2</sup>**, localizada à **Rua Tucuruí, com a numeração predial 28**, construída de alvenaria. TIPO DE COBERTURA: Telha Plan. PISO: Cerâmico. REVESTIMENTO DAS PAREDES: alvenaria revestida com reboco e pintura com tinta acrílica, sendo na Garagem, Suíte 02 e Área de Serviço, alvenaria revestida com reboco sem pintura; no Banheiro Social, alvenaria revestida com cerâmica até 2,03m. acima reboco com tinta acrílica; no Banheiro Suíte 02, alvenaria revestida com reboco e pintura com tinta acrílica e parte com cerâmica até 1,68m. ESQUADRIAS: Portas de madeira, sendo na Sala de Estar, porta de madeira e vidro; Janelas de madeira e vidro, sendo na Suíte 02, janela de madeira; Balancim de ferro e vidro/Balancim de alumínio e vidro. FORRO: Alguns ambientes em Gesso, outros em PVC, outros sem forro. Juntando para tanto Certidão do IPTU, Laudo de Vistoria, Memorial Descritivo e Certidão Negativa de Débito, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, em data de 23 de Maio de 2.019, sob o nº 001092019-88888648. ART - Anotação de Responsabilidade Técnica nº PA20190390819, Planta da obra e ARO - Aviso de Regularização de Obra. O referido é verdade e dou fé. O Oficial  Paragominas, 24 de Maio de 2.019.

**R-2/21.628-DATA-08.01.2021- Protocolo Definitivo nº 76.880 - COMPRA E VENDA-** Através de Instrumento Particular de Financiamento para Aquisição de Imóvel, Venda e Compra e Constituição de Alienação Fiduciária entre Outras Avenças, contrato nº 9046325, com Caráter de Escritura Pública, nos termos do parágrafo quinto acrescido ao artigo 61 da Lei 4.380 de 21 de agosto de 1964 e também pela Lei numero 9.514, de 20 de novembro de 1997, contrato este datado de 22 de dezembro de 2020, os proprietários **JOSIANE MELO CARDOSO MARIM** e esposo **SALES ALVES MARIM FILHO**, acima qualificados, venderam toda área de terras constante da presente matrícula, inclusive benfeitorias a **JOSIANE MELO CARDOSO MARIM**, nacionalidade brasileira, do lar, portadora da Carteira Nacional de Habilitação nº 05663744389-DETRAN/PA e inscrita no CPF/MF sob nº 003.692.652-38 e seu cônjuge **SALES ALVES MARIM FILHO**, nacionalidade brasileira, engenheiro de produção, portadora da Carteira

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR



de Identidade nº 03960358678-DETRAN-PA, do CPF/MF sob o nº 859.992.962-34, casados no regime de comunhão parcial de bens, posteriormente a Lei 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua Café Filho, nº 240, Uraim, Paragominas-PA; Credor: **BANCO BRADESCO S/A**, Instituição Financeira, com sede na cidade de Deus s/nº, vila Yara – Osasco-SP, inscrito no CNPJ nº 60.746.948/0001-12, a seguir registrado, valor da compra e venda de: **R\$270.000,00 (duzentos e setenta mil reais)**, pagos da seguinte maneira R\$54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais) entrada; e R\$216.000,00 (duzentos e dezesseis mil reais) Financiamento concedidos pelo **BANCO BRADESCO S/A**, a seguir registrado; Foi pago o Imposto de Transmissão no valor de R\$2.160,00, conforme quitação da Guia da Recolhimento nº 002374. O referido é verdade e dou fé. O oficial [Assinatura]. Paragominas, 08 de janeiro de 2021.

**R-3/21.628-DATA-08.01.2021- Protocolo Definitivo nº 76.880- ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA** - Ainda pelo mesmo Contrato Particular, de 22.12.2020, acima registrado, e nos termos dos artigos 22 e seguintes da Lei 9.514/97, os proprietários **JOSIANE MELO CARDOSO MARIM, e seu cônjuge SALES ALVES MARIM FILHO**, acima qualificados como **DEVEDORES FIDUCIANTES**, transferem a propriedade resolúvel deste imóvel ao Credor Fiduciário **BANCO BRADESCO S/A**, acima qualificado, com escolpo de garantia do financiamento por esta concedido a Fiduciante para aquisição deste imóvel, no valor de R\$216.000,00 (duzentos e dezesseis mil reais) a serem pagos no prazo de 360 meses, em parcelas mensais e regressivas, vencendo-se a primeira em 10.01.2021; à taxa de juros nominal e efetiva de 6,7756%a.a. – 6,9900%a.a.; sendo que por força da referida lei a posse deste imóvel fica desdobrada, tornando-se os devedores fiduciários **JOSIANE MELO CARDOSO MARIM, e seu cônjuge SALES ALVES MARIM FILHO**, possuidores diretos e o credor fiduciário **BANCO BRADESCO S/A**, possuidor indireto, foi indicado o Valor de R\$272.000,00; Sendo que as demais cláusulas, condições, encargos e obrigações constam expressas no presente instrumento, que ficam fazendo parte integrante deste registro como se no mesmo estivessem transcritos para os fins e efeitos de direito. O referido é verdade e dou fé. O oficial [Assinatura]. Paragominas, 08 de janeiro de 2021.

**AV-4/21.628-DATA-08.01.2020-Protocolo Definitivo nº 76.884-RETIFICAÇÃO** – Nos termos do Art. 213, I, “a” da Lei nº 6.015/73 (Lei de Registros Públicos), procede-se a esta averbação “*ex officio*”, para retificar o nome dos compradores do imóvel da presente matrícula, nos atos **R-2/21.628** e **R-3/21.628**, que por equívoco constou **JOSIANE MELO CARDOSO MARIM** e **SALES ALVES MARIM FILHO**, sendo que o correto é **RUBINEA DA SILVA MATOS**, brasileira, auxiliar de pessoal, portadora da Carteira Nacional de Habilitação nº 05999565198-DETRAN/PA, do CPF/MF nº 588.448.992-72 e seu cônjuge **JONAS DE MORAES MATOS**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 2187804-3ª Via-PC/PA, do CPF/MF nº 409.871.322-53, casados sob regime de comunhão parcial de bens, posteriormente a Lei 6.515/77, residentes e domiciliados na Avenida Quinze de Maio, 128, centro, Paragominas-PA. Ficam todos os demais atos e termos ratificados, para os fins e efeitos de direito. O referido é verdade e dou fé. O Oficial [Assinatura]. Paragominas, 08 de janeiro de 2020.

**AV-5/21.628 – DATA: 24/11/2021 – Protocolo Definitivo nº 79.767 – CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE**. Nos termos do requerimento datado de 09 de novembro de 2021, procedo esta averbação para constar que, realizado o procedimento disciplinado no artigo 26, da Lei Federal nº 9.514/97 em face dos devedores fiduciários **RUBINEIA DA SILVA MATOS** e **JONAS DE MORAES MATOS**, retro qualificados, sem que houvesse purgação da mora, fica consolidada a propriedade em nome do credor fiduciário **BANCO BRADESCO S/A**, retro qualificado, nos moldes do contrato celebrado entre as partes nº **9046325-0**. O credor fiduciário adquirente deverá promover os leilões públicos disciplinados no artigo 27 da Lei Federal 9.514/97. Foi apresentada a certidão negativa de débitos tributários municipais, datada de 22 de novembro de 2021 e pago o Imposto de Transmissão no valor de R\$ 5.440,00, conforme quitação da Guia de Recolhimento nº 3564/2021. O referido é verdade e dou fé. O oficial [Assinatura]. Paragominas, 24 de novembro de 2021.

**AV-6/21.628 – DATA: 04/02/2022 – Protocolo Definitivo nº 80.470 – TERMO DE QUITAÇÃO**. Nos termos do artigo 27, §5º e §6º da Lei nº 9.514/1997, acompanhado das duas atas de leilão pública negativas, dos comprovantes de publicação para convocação dos referidos leilões, bem como de seu respectivo termo de quitação, fica extinta a dívida mencionada no **R-3/21.628**. O referido é verdade e dou fé. O oficial [Assinatura]. Paragominas, 07 de fevereiro de 2022.

### CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

**CERTIFICO** que, a presente Certidão foi lavrada em inteiro teor e extraída em forma reprográfica, nos termos do § 1º do artigo nº 19 da lei nº 6.015/73. O referido é verdade e dou fé.

**ESTA CERTIDÃO NÃO CONTÉM EMENDAS NEM RASURAS.**

Paragominas, 07 de fevereiro de 2022.

Maria de Jesus Silva Alves  
Escrevente Autorizada

Emolumentos: R\$49,30; Selo: R\$1,45 - Total: R\$50,75



### TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

SELO DIGITAL CERTIDÃO Nº:533236 - SÉRIE:A - SELADO EM:07/02/2022

CÓDIGO DE SEGURANÇA Nº:6323350000061664203915010

QTDATO	EMOLUMENTOS	FRJ	FRC
1	49,3	7,4	1,23

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

04.787.768/0001-08  
PARAGOMINAS CARTÓRIO  
DO ÚNICO OFÍCIO  
Conj. Loteamento - Módulo II  
CEP: 68.625-060 Paragominas - PA

